



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 7.523/2025

Designa a composição e atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Guaçuí - ES.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 6.108/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Guaçuí – ES, os representantes das áreas governamentais da Assistência Social, Educação e Saúde:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda:

- a) João Fernando de Faria – Coordenador;
- b) Luciana Martins da Silva – membro.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria Luiza Muruce – membro.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tascyana Borges Rodrigues – membro.

§ 1º. Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde – esses são técnicos responsáveis por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos da cada área;

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, será coordenada pela(o) Coordenador(a) Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e ou pelo(a) Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, por meio de seu representante.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Guaçuí:

I) Elaborar o Planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDM/PBF, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão intersetorial do Programa Bolsa Família na Assistência Social, Educação e Saúde;

II) Promover as ações de gestão do Programa Bolsa Família realizadas em âmbito municipal;

III) Fomentar a realização dos Seminários Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família em seu território;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV) Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

V) Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

VI) Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

VII) Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, na área da Educação – TAFE (Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar) e na área da Saúde – TAAS (Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde e na área da Assistência Social – TAC (Taxa de Atualização Cadastral) assim como o registro nos Sistemas específicos de cada área;

VIII) Planejar a articular com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

IX) Zelar pela guarda e pelo sigilo dos dados e das informações do Programa Bolsa Família;

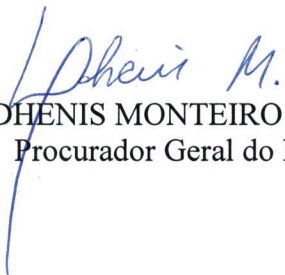
X) Executar outras competências e atribuições que venham a ser estabelecidas em ato do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 18 de julho de 2025.


JOÃO FERNANDO DE FARIA

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município